



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 213 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2011

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 011/2011

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2618/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DIVINO CAETANO DA SILVA e MARCELO MENDES, lotados na Diretoria-Geral, para, sob a coordenação do primeiro, darem seguimento ao cumprimento da diligência objeto da Carta Precatória nº 0000181-52.2010.5.18.0251, na cidade de São Miguel do Araguaia-GO, autorizando os respectivos deslocamentos, no período de 18 de dezembro de 2011 a 31 de julho de 2012.

Art. 2º Considerando o contingenciamento orçamentário por que passa a 18ª Região da Justiça do Trabalho, o pagamento de diárias mencionado no artigo 1º, bem como as despesas com combustível e manutenção preventiva e corretiva do veículo disponibilizado por esta Corte, necessário ao cumprimento da medida deprecada, ficará a cargo dos arrematantes dos bens de que trata a Carta Precatória nº 0000181-52.2010.5.18.0251.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria apresentarão à Administração, ao final dos trabalhos, o relatório das atividades desenvolvidas.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico desta Corte.

Goiânia, 12 de dezembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2011

Contratação de empresa especializada para confeccionar os calendários deste Tribunal, referente ao exercício de 2012, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 26/12/2011, às 14:00 horas

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado
Pregoeira

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/2011

Transforma os postos avançados de Goiatuba e Quirinópolis em Varas do Trabalho, define a jurisdição dessas unidades e altera a jurisdição das Varas do Trabalho de Itumbiara e Caldas Novas.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador-Presidente, Mário Sérgio Bottazzo, com a presença dos Exmºs Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialagna, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 3244/2011 e 3450/2011 (em apenso), e

CONSIDERANDO a faculdade conferida aos Tribunais Regionais do Trabalho pelo art. 28 da Lei nº 10.770/2003,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º São transformados os Postos Avançados de Goiatuba e de Quirinópolis em Varas do Trabalho, criadas pela Lei 12.478, de 2 de setembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam assim definidas as jurisdições das Varas do Trabalho mencionadas no caput:

I - Vara do Trabalho de Goiatuba: o respectivo município e os de Aloândia, Buriti Alegre, Edéia, Edealina, Joviânia, Panamá, Pontalina e Vicentinópolis;

II - Vara do Trabalho de Quirinópolis: o respectivo município e os de Cachoeira Alta, Caçu, Gouvelândia, Inaciolândia, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Paranaiguara e São Simão.

Art. 2º Ficam alteradas as jurisdições das Varas do Trabalho de Caldas Novas e Itumbiara, assim definidas:

I - Vara do Trabalho de Caldas Novas: o respectivo município e os de Morrinhos, Santa Cruz, Água Limpa, Palmelo, Corumbaíba, Pires do Rio, Marzagão, Urutaí e Rio Quente.

II - Vara do Trabalho de Itumbiara: o respectivo município e os de Almerindópolis, Bom Jesus de Goiás e Cachoeira Dourada.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno do TRT da 18ª Região.

Sala de Sessões, aos 12 de dezembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/2011

Altera o art. 2º, inciso I, da Resolução Administrativa nº 20/2011 e designa novo Desembargador-Coordenador do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialagna, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0562/2011, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 20/2011, de 21 de março de 2011, que institui o Núcleo Permanente de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO a delegação ao Desembargador Vice-Presidente das funções de Corregedor,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º – O art. 2º, inciso I, da Resolução Administrativa nº 20, de 21 de março de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Desembargador do Trabalho, que o coordenará;

Art. 2º – É designado o Exmº Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta para compor o Núcleo Permanente de Solução de Conflitos, em substituição ao Exmº Desembargador Vice-Presidente, Júlio César Cardoso de Brito.

Art. 3º – Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno do TRT da 18ª Região.

Sala de Sessões, aos 12 de dezembro de 2011

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/2011

Promove, pelo critério de antiguidade, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO à Titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silva, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 3532/2011 – MA 45/2011, RESOLVEU, por unanimidade, PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO à Titularidade da Egrégia Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO, criada pela Lei nº 12.478, de 02 de setembro de 2011.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 12 de dezembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/2011

Recurso Administrativo contra decisão que indeferiu pedido de providências formulado por Hugo Olivar Betio (WJC Armazéns Gerais Ltda.).

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0895/2011 – MA 23/2011, RESOLVEU, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Hugo Olivar Betio (WJC Armazéns Gerais Ltda.).

Sala de Sessões, aos 12 de dezembro de 2011

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.